

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2025

Órgão: Secretaria da Administração e Fazenda

Setor requisitante: Departamento da Administração

Responsável pela Demanda: Adelar Luiz Banazeski

Telefone: (49) 3654-0054

E-mail: adm@saobernardino.sc.gov.br

1. Objeto:

Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao **CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE**, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, consideram-se despesas entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos, mobiliário e manutenção da estrutura existente, inclusive reposição.
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do Consórcio previstos no contrato de consórcio público.
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas previstas em lei.
- d) Despesas relativas à prestação de serviços, aquisição de materiais de uso e consumo, locação de softwares de gestão, necessários para o desempenho das atividades administrativas e financeiras do Consórcio.

2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação

Trata-se de Contrato de Rateio entre os Consorciados visando a manutenção administrativa do **CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE**. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos, além de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo Consórcio.

A forma consorciada aumenta o poder de diálogo e articulação dos municípios da região, soluciona problemas regionais sem se limitar às fronteiras administrativas de cada município, permite que o planejamento e execução das políticas públicas se faça de forma conjunta com a participação de todos os membros dos consórcios. Sendo assim, repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a aquisições de materiais e serviços para a administração pública municipal.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1º	Parcela repasse de Contrato de Rateio		Unid.	81.436,57
2ª	Parcela repasse de Contrato de Rateio		Unid.	67.850,12
3ª	Parcela repasse de Contrato de Rateio		Unid.	14.999,31
4ª	Parcela repasse de Contrato de Rateio		Unid.	37.439,63
5ª	Parcela repasse de Contrato de Rateio		Unid.	659,51
6ª	Parcela repasse de Contrato de Rateio		Unid.	924,86,00
TOTAL				203.310,00

4. Observações gerais: Município é Consorciado ao CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, razão da escolha para realização de rateio.

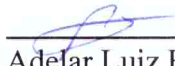
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2025

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Verônica Scheid nº 1.008 - Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento da Administração com o Sr. Adelar Luiz Banazeski

4.4. Prazo para pagamento: Diariamente de acordo com a necessidade.

São Bernardino – SC, aos 06 de janeiro de 2025.




Adelar Luiz Banazeski
Secretário de Administração
Fazenda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.



Adelar Luiz Banazeski
Secretário de Administração
E Fazenda